

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 971

Maceió, 26 de agosto de 1963.

Autoriza pavimentação.

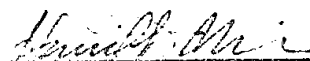
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PRONULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Maceió autorizada a pavimentar a Avenida Jatiúca, no Pôço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - subconsignação 12 - do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de agosto de 1963.



 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

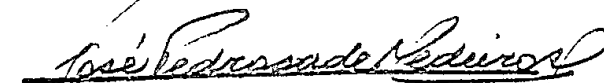


 DIÓGENES PACHECO - 1º SECRETÁRIO



 MILTON PESSOA - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).



 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 190
de 6 de Setembro de 1963.